



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.001.073**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 002/2024, em favor das empresas **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.055.987/0001-90, vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e **47.743.177 WILLIAN KLEBER NERY DA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.743.177/0001-41, vencedora do Lote 02, no valor total de R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no aviso de Contratação Direta.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 20 de março de 2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO:


Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá



Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE MARÇO DE 2024.

VER. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000/PL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024 cujo objeto é a contratação de Instituição financeira oficial para a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN e o processamento da folha de pagamentos para atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência Nº 006/2024, em que se sagrou vencedora a instituição financeira oficial **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, pelo **VALOR estimativo anual de R\$ 13.823,30 (treze mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**; por um período de 60 (sessenta) meses; com base no inciso IX, do art. 75, da lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024 cujo objeto é a Contratação de instituição financeira oficial para a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN e o processamento de folha de pagamento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência Nº 006/2024, em que se sagrou vencedora a instituição financeira oficial **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, pelo **VALOR estimativo anual de R\$ 13.823,30 (treze mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**; por um período de 60 (sessenta) meses; com base no inciso IX, do art. 75, da lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Processos Licitatórios

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.001.073

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 002/2024, em favor das empresas **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.055.987/0001-90**, vencedora do Lote 01, no valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** e **47.743.177 WILLIAN**

KLEBER NERY DA, inscrita no CNPJ sob o n.º **47.743.177/0001-41**, vencedora do Lote 02, no valor total de **R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no aviso de Contratação Direta.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 20 de março de 2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 180/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Mateus Cassio Lopes de Lima do cargo em comissão de Secretário de Patrimônio e Manutenção - CSC - CM 01, a partir de **01/04/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 20 DE MARÇO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 179/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Mateus Cassio Lopes de Lima do cargo em comissão de Secretário de Patrimônio e Manutenção - CSC - CM 01, a partir de **01/04/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 20 DE MARÇO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE